

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI 2.377, DE 18 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (.Cento e sessenta mil reais) para Construção do Laboratório de Análise da Estação de Tratamento de Água para o SAAE de Baixo Guandu, através do convênio federal com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º. O referido crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175120012.1.101 – Construção do Laboratório de Análise da Estação de Tratamento de Água para o SAAE/BG.

44905100000 - Obras e InstalaçõesR\$ 160.000,00



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão do cancelamento de parte da Dotação Orçamentária, conforme abaixo discriminado:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175120012.1.031– Construção Rede Abast. Água e Estação de Tratamento

44905100000 - Obras e InstalaçõesR\$ 160.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e sete.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
em 18/05/2007



CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças